



Câmara Municipal de
São Francisco de Assis
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIDÃO

Certifico, em razão do meu cargo, que o presente documento esteve afixado no mural da Câmara Municipal no período de:

12 / 02 / 2026
a / /
São Fco. Assis 12 / 02 / 2026
Francieli Collego
Servidor Responsável

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EMPRESA GOVERNANÇA BRASIL

Pelo presente aditivo ao Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de São Francisco de Assis, sito na Rua 13 de Janeiro 535, inscrita no CNPJ nº 91.262.154/0001-07, representada neste ato pelo Presidente, Vereador Rudinei Ferreira Cortese, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **GOVERNANÇA BRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.311.157/0001-99, com sede na Rua Olinda, 140, 5º e 6º andares, bairro São Geraldo – Porto Alegre/RS, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do contrato de prestação de serviços já existente entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, nos moldes do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: com o reajuste previsto pelo índice indicado no contrato, o valor global deste aditivo é de **R\$127.675,08 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oito centavos)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 10.639,59 (dez mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: o contrato será prorrogado por mais doze meses, portanto seu término passará a ser em **12 de fevereiro de 2027**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.39.11.0000 – Locação de Software.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE: o presente termo aditivo terá validade a partir da assinatura do mesmo.



Câmara Municipal de
São Francisco de Assis
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE: Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do termo de contrato inicial que não colidirem com o disposto neste termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor.

São Francisco de Assis, 12 de fevereiro de 2026.

Contratante

RUDINEI
FERREIRA
CORTESE:00 2
044984022

Assinado de forma
digital por RUDINEI
FERREIRA
CORTESE:0004498402
Dados: 2026.02.10
11:13:11 -03'00'

Ver. Rudinei Ferreira Cortese
Presidente

Contratada



Nome: Rubens Pilar de Rosso
CPF: ***.902.380-**

Assinado com certificado digital avançado

Governança Brasil Sul Tec. Ltda.

Testemunhas:

Lennon S. DORNELES

Luíse Raigoti Alberti

Documento assinado digitalmente em 11/02/2026 16:24:11
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/9Itc9> para
verificar a autenticidade.

